

**LEI MUNICIPAL Nº 2204/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO VALE de Três Arroios, e dá outras providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mensais no valor de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO VALE de Três Arroios, visando subsidiar despesas de ensino, formação e preparação dos grupos de danças tradicionais da entidade, conforme normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho, mediante apresentação do correspondente plano de trabalho a ser apresentado previamente pela entidade a ser beneficiada, onde deverá constar o número de casais inscritos.

**Parágrafo Único** – Os repasses terão início em 01 de agosto de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a realização de investimentos conforme plano de trabalho a ser apresentado pela entidade a ser beneficiada.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.392.0122.2045 – INCENTIVOS A GRUPOS CULTURAIS E CTG  
3350.43 – Subvenções Sociais  
4450.41 - Contribuições

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria